

ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER
CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA
ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO,
DA



CBO SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.
CNPJ nº 08.795.463/0001-07

no valor total de

R\$ 97.710.000,00

(noventa e sete milhões, setecentos e dez mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCBOSDBS020

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO
AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023, SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/343.

A **CBO SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional, com sede na Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fernando Hipólito Santos, nº 132, Sala nº 1, Barra de Macaé, CEP 27.961-080, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 08.795.463/0001-07, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 33.3.0033994-9 (“**Emissora**”), em conjunto com o **DEUTSCHE BANK S.A. – BANCO ALEMÃO**, instituição financeira, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.331.228/0001-11, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”), comunicam, nos termos do artigo 59, inciso II e §3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), o início da distribuição pública de 97.710 (noventa e sete mil, setecentos e dez) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, integrantes da 3ª (terceira) emissão, em série única, da Emissora (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 09 de novembro de 2023, o montante total de R\$ 97.710.000,00 (noventa e sete milhões, setecentos e dez mil reais), destinadas aos Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (“**Investidores Profissionais**” e “**Resolução CVM 30**”, respectivamente) estando sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos

do artigo 26, inciso X, e artigo 27, inciso I, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Oferta**”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da CBO Serviços Marítimos S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”), celebrado em 09 de novembro de 2023, entre a Emissora, a CBO Holding S.A., na qualidade de fiadora, e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“**Agente Fiduciário**”).

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão destinados para consecução do objeto social da Emissora e/ou de empresas pertencentes ao grupo econômico da Emissora.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Protocolo do formulário eletrônico de requerimento de registro da Oferta na CVM	21.11.2023
2	Registro da Oferta na CVM	21.11.2023
3	Divulgação deste Anúncio de Início	21.11.2023
4	Data de Integralização das Debêntures	27.11.2023
5	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do Anúncio de Início.

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Poderá ser aceita a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas na Oferta, observado o previsto no artigo 56 da Resolução CVM 160. Para fins da Oferta, “**Pessoas Vinculadas**” são os Investidores Profissionais que sejam: controladores,

diretos ou indiretos, ou administradores dos participantes do consórcio de distribuição das Debêntures, da Emissora, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente e, quando atuando na Emissão ou distribuição das Debêntures, as demais pessoas consideradas vinculadas na regulamentação da CVM que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da 3ª (Terceira) Emissão, em Série Única, da CBO Participações S.A.*” (“**Anúncio de Início**”), que não estejam aqui definidos, exceto se indicado de modo diverso, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Informações adicionais sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

AINDA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 21 de novembro de 2023.



Coordenador Líder



Deutsche Bank